



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.943/0001-63, com sede na Rua Telmo Octávio Muller, nº 970, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, Telefone (46) 98823-8591 / 99101-7519, e-mail: ox-fort@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Mauricio Lucas de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 082.365.419-24, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecendo as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 032/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores serão reajustados, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), resultando em um valor total estimado de **R\$ 298.793,57 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e três e cinquenta e sete centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Item	Qtde Restante	Unid. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Após Reajuste	Valor Total
03	22.831,91	M²	Serviços de pintura em paredes compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar; - Aplicar selador se necessário; - Aplicar massa PVA onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada; - Aplicar no mínimo 02 (duas) demão de tinta.	8,84	9,22	210.510,21
04	9.244,31	M²	Serviços de pintura em paredes, com aplicação de textura ou grafiato, compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar; - Aplicar selador se necessário; - Aplicar massa PVA onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada; - Aplicação da textura e/ou grafiato; - Aplicar no mínimo 02 (duas) demão de tinta;	9,15	9,55	88.283,36
Valor Total Estimado						298.793,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (26/06/2026), ou seja, até 25 de junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 11 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

**ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA
LTDA**

Mauricio Lucas de Oliveira
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,39%), resultando em um valor total estimado de **R\$ 298.793,57 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e três e cinquenta e sete centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Item	Qtde Restante	Unid. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Após Reajuste	Valor Total
03	22.831,91	M²	Serviços de pintura em paredes compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar; - Aplicar selador se necessário; - Aplicar massa PVA onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada; - Aplicar no mínimo 02 (duas) demão de tinta.	8,84	9,22	210.510,21
04	9.244,31	M²	Serviços de pintura em paredes, com aplicação de textura ou grafiato, compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar; - Aplicar selador se necessário; - Aplicar massa PVA onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada; - Aplicação da textura e/ou grafiato; - Aplicar no mínimo 02 (duas) demão de tinta;	9,15	9,55	88.283,36
Valor Total Estimado						298.793,57

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (26/06/2026), ou seja, até 25 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito